



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 20

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 1967, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - Os honorários do Senhor-Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista - ficam fixados em NCr\$.200,00 (duzentos cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará - em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/12/67.

Rubens de Maio Velasco
Presidente

Mitiharuru Tanaka
1º Secretário

Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos desenove dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e sete.

Roque José Agostinho
Diretor Administrativo